

ENERGIA SOLAR: ECONOMIA SEM INVESTIMENTO COM SUSTENTABILIDADE

Economia, seja em energia ou em qualquer outro segmento, é sempre bem-vinda. E quando a economia é feita sem nenhum investimento e com sustentabilidade fica ainda mais interessante. Pois é isso que o SINBI, através de sua diretoria, sempre preocupada com os Associados, em Março deste ano, 2023, assinou convenio com a BRLK Solar buscando viabilizar energia solar sem nenhum investimento para as indústrias filiadas.

Em 6 de Janeiro de 2022, o Presidente Bolsonaro sancionou a lei 14.300 que se tornou o Marco Legal em sistemas de micro e mini geração distribuída de energia elétrica (MMGD).

E por que é uma lei significativa para nosso país?

Porque dá segurança jurídica a um setor de extrema importância para o desenvolvimento do mercado de geração de energia. Apenas para nos situarmos, energia pode ser gerada de diversas formas. Por exemplo, solar, eólica, nuclear e até mesmo óleo diesel, muito comum em geradores estacionários.

Neste artigo vamos focar mais na energia elétrica gerada por painéis fotovoltaicos.

Mas como podemos ter geração de energia elétrica por placas solares e sem investimento?

É aqui que a lei 14.300 de 2022 se faz presente.

Logo no começo falei de mini e micro geração distribuída, mas o que nos interessa mesmo é a micro geração.

A lei 14.300, regulamentou a possibilidade de gerarmos energia elétrica em um local e pagarmos a conta de luz de algum consumidor longe do local onde aconteceu a geração.

Como assim?

Antigamente, nos primórdios da energia solar, só era possível o chamado autoconsumo: onde gera consome. Depois melhorou um pouco: o que eu não consumir no local posso injetar na rede elétrica da concessionária e receber créditos em kWh (kWh = kilo Watt hora = unidade de medida de energia elétrica). Esse crédito pode ser deduzido da conta de todos os imóveis em meu nome e que estejam na área da mesma concessionária.

Ou seja, tenho uma casa na cidade e uma na praia (gerando energia solar).


BEERRE[®]
MARCAS & PATENTES
www.beerre.com.br

Sua marca,
seu patrimônio maior.
Registre-a!

Marcas & Patentes
Desenho Industrial
Departamento Jurídico
Departamento Internacional

 (17) 99772 4967

(17) 3235 3000 | 99772 4966

Para poder utilizar os créditos que sobraram da casa da praia na casa da cidade, ambas precisam estar em meu CPF/CNPJ e mais ainda, usar a rede elétrica da mesma empresa concessionária (Ex.: ENEL, CPFL, etc.).

A partir de Janeiro de 2022, podemos gerar energia em um local, injetar esta energia na rede da Concessionária, receber créditos de energia e utilizar estes créditos para pagar a conta de luz em locais diversos, mesmo com CPF/CNPJ diferentes da geradora. Mas, a regra referente à mesma área da concessionária continua valendo. É a chamada GERAÇÃO DISTRIBUÍDA.

Isso fez surgir um novo modelo de negócios. Empresas especializadas constroem usinas para geração fotovoltaica e “vendem” esta energia, por exemplo, para indústria, comércios, condomínios, etc. com um preço mais em conta que a concessionária.

Neste modelo, as empresas oferecem descontos de 10, 15 e até 20% sem absolutamente nenhum investimento por parte do condomínio. São contratos de médio prazo, oito anos em média, com algum período de fidelidade onde a empresa se compromete a permanecer usando os créditos (em média de 18 a 24 meses).

É importante mencionar que mesmo que a usina deixe de produzir energia (por exemplo, um acidente destrói as placas) a indústria não fica sem energia, pois a concessionária é a real fornecedora. O que acontece é que o desconto não mais será concedido, mas já existem salvaguardas para estes casos nos contratos entre a usina e a indústria.



Outro ponto que precisa ser esclarecido é a criação de um imposto a partir de Janeiro de 2023 sobre a injeção de energia na rede da concessionária. É o que chamo de pedágio da rede. Para utilizar o fio que é da Concessionária, aqui em Birigui a CPFL Paulista, as usinas passarão a pagar um valor em energia. Mesmo com este “imposto” esta estratégia continua sendo atrativa aos investidores segundo a Greener, conceituada consultoria do setor.

Na minha visão, a Geração Distribuída irá crescer tanto ou mais que o mercado de energia solar uma vez que possibilitará uma redução em Reais da conta do usuário final (a indústria, por exemplo) e se “sobrar” energia esta poderá ser direcionada para outro consumidor gerando mais economia, crescimento e mais empregos.

Fique atento, pois em breve, o SINBI irá promover um evento presencial para esclarecer ainda mais este novo modelo de negócios.

Parabéns à diretoria do SINDICATO pela visão de futuro e preocupação com o Associado.

Fábio Ferreira

Diretor Comercial BRLK Solar

Bacharel em Ciências da Computação pela IONA College, NY, USA